



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1268 Páginas 3

Guaratuba, 25 de novembro de 2.025

**DECRETOS MUNICIPAIS****DECRETO Nº 26.959**

Data: 24 de novembro de 2.025

Súmula: Dispõe sobre a delimitação e reconhecimento parcial de Núcleo Urbano Informal Existente no Município de Guaratuba/PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) em todo território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 26.754/2025, que estabelece diretrizes municipais para a Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO a solicitação de empresa privada, para processamento do processo de regularização sobre os perímetros urbano informal consolidado nos bairros do Balneário Eliana e Nereidas;

CONSIDERANDO o plano de trabalho proposto no processo administrativo nº 36478/2025;

CONSIDERANDO que os estudos técnicos preliminares apresentados pela empresa indicam a viabilidade urbanística, ambiental e jurídica das áreas, DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida e delimitada, para fins de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), os Bairros Eliana e Nereidas, situadas no Município de Guaratuba/PR, como Núcleo Urbano Informal Consolidado, conforme mapa e planta de perímetro a serem apresentados em anexo.

Parágrafo único. A delimitação referida no caput tem por finalidade viabilizar a instrução do processo de Reurb, em suas modalidades Reurb-S ou Reurb-E, conforme se apurar nos autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizada a atuação de empresa privada sob os perímetros supracitado para execução das etapas técnicas preparatórias para a regularização da área delimitada, compreendendo:

I – Levantamento planialtimétrico georreferenciado;

II – Elaboração de planta de perímetro;

III – Diagnóstico preliminar da ocupação;

IV – Qualificação de beneficiários;

V – Estudo técnico-jurídico da área;

VI – Apoio na elaboração de projeto urbanístico, nos moldes da legislação vigente.

Art. 3º A Administração Municipal fica autorizada receber e processar os projetos de regularização fundiária executados por empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de apoio à regularização fundiária, respeitada a legislação vigente e as diretrizes do planejamento urbano local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

CUMPRADO, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de novembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.960

Data: 24 de novembro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e tendo em vista os protocolados sob nº 35941/25, nº 38976/25, nº 39281/25 e nº 35125/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, aos servidores conforme segue:

Evilyn Machado da Costa

90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base;

Efeitos 24/11/25

Adelar Rosa Feijo

80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Efeitos 01/11/25

William Magalhães de Oliveira

50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Efeitos 18/11/25

Lidiani Pereira Ribaski

50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Efeitos 24/11/25

Carina França

30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Efeitos 01/11/25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRADO, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de novembro de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.961

Data: 25 de novembro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Joelma Klapowsko, do cargo de Atendente Administrativo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 39455/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Joelma Klapowsko, do cargo de Atendente Administrativo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRADO, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de novembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 15.767**

Data: 24 de novembro de 2.025.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal, conforme disposição do Decreto 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Ofício 451/25 SMCT, protocolado sob nº 39346/25, altera os membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal da Secretaria Municipal conforme segue, RESOLVE:



Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme segue:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Ana Lucia Goncalves – Matrícula nº 224771.

Fiscal – Hamã Candido Carvalho Lopes – Matrícula nº 79461.

Fiscal – Ricardo Lacerda Mariucci – Matrícula nº 79831.

Fiscal – Fabiano Cecílio da Silva – Matrícula nº 161.041

Fiscal – Marcos Grocoske Fedato – Matrícula nº 159.051

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de novembro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.768

Data: 24 de novembro de 2025.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.223/25 que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos – Estado do Paraná, a servidora SHEILA TREVISAN DE LIMA, em regime de permuta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício 663/2025 – SME protocolado sob nº 39018/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.223/25 que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos – Estado do Paraná, a servidora SHEILA TREVISAN DE LIMA, em regime de permuta.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de novembro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.769

Data: 24 de novembro de 2025.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) Eric Leichenring Franca.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 38133/25, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) Eric Leichenring Franca, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 54521, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de novembro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.770

Data: 24 de novembro de 2025.

Súmula: Revoga a designação de servidor para ministrar aula extraordinária.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 667/2025 – SME e protocolado sob nº 39330/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação de servidor para ministrar aula extraordinária conforme segue:

Teresinha Maria Gonçalves dos Santos Kytt - EM de Plácido e Silva - Efeitos 24/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de novembro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

EXPEDIENTE**Mauricio Lense – Prefeito**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Leonardo Luís da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br
